



CONSELHO MUNICIPAL
DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

1

Lei Municipal nº. 12.952, de 19 de novembro de 2019.

RESOLUÇÃO Nº. 073/2021 – CMAS, de 30 de dezembro de 2021.

***Súmula:* Aprova a destinação de recursos para o Fundo Municipal de Assistência Social de Londrina**

O Conselho Municipal de Assistência Social, no uso das atribuições que lhe conferem as Leis Federais nº. 8.742/93 e Lei 12.435/11 e Lei Municipal nº. 12.952 de 19 de novembro de 2019, e considerando:

- A destinação de recursos ao Município de Londrina, para alocação no Fundo Municipal de Assistência Social, provenientes de emenda parlamentar ao orçamento da União;
- A deliberação deste Conselho, realizada no dia de 30 de dezembro de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a destinação de R\$300.000,00 ao Fundo Municipal de Assistência Social de Londrina, provenientes de emenda parlamentar ao orçamento da União, para despesas de custeio na Estruturação da Rede de Serviços do SUAS.

Parágrafo único: Tendo em vista ciência intempestiva da disponibilidade da referida emenda, esta deverá ser pautada na primeira reunião deste conselho no ano de 2022.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na presente data, devendo ser publicada.

Londrina, 30 de dezembro de 2021.

Valmirete Alves da Silva
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social